



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023 - Edição nº 381

## **SUMÁRIO**

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-12/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010-1/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049-6/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015-7/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 38287B197B-2C429838C7-01104EDCE2-39AA6DB9ED



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### Gabinete da Presidência

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

**Ementa:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Serra e a Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art.13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei n.º8.666/93;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza contínua (art.57, II da Lei de Licitações), pode ser contrato na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra que necessita de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto da contratação, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas art. 55, XI, c/c os arts. 13, 111, V e 25, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, sediada na Praça Vitorino José Alves nº 112 - Centro, Estado da Bahia, CNPJ: 16.418.709/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito **Jornando VilasBoas Alves**, inscrito no CPF nº 133.083.435-68, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, com sede na Praça Vitorino José Alves s/nº - Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00, representada pelo seu Presidente **Florindo Alves Teixeira**, inscrito no CPF nº 269.012.425,49, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

1.1. Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, e das Comissões existentes nesta Câmara, bem como às montagens de procedimentos: licitações, legalidade de projetos, emissão de parecer técnico jurídico

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

### **Gabinete da Presidência**

etc., também com assessoramento aos vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.

**1.2.** O Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, é responsável por Parecer Técnico para possível a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de advogado para prestação de serviços especializados de **assessoria jurídica** no assessoramento a Mesa Diretora, compreendendo o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, com a presença *in loco* uma vez por semana ou nos dias das sessões legislativas.

**1.3.** Observando as regras do art.57 inciso II da Lei nº 8.666/93, que não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza continua.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra para a realização do processo licitatório a ser realizado.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – Do Município de Bom Jesus da Serra:

**3.1.1** – Disponibilizar Procurador Jurídico para a realização de Parecer Jurídico do procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, lançado pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra;

**3.1.2-** Encaminhar a Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, por intermédio do presidente da comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

**3.2** - da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra:

**3.2.1** – Informar ao Município de Bom Jesus da Serra sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

### **Gabinete da Presidência**

**3.2.2-** Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste termo de cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

**3.2.3** – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 05 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

##### **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** A publicação do extrato deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

#### **DA DENÚNCIA**

##### **CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

#### **DO FORO**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Serra como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.2.** Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o biênio 2023-2024.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

### Gabinete da Presidência

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, 05 de janeiro de 2023.

**JORNANDO  
VILASBOAS  
ALVES:1330  
8343568** Assinado de forma  
digital por  
JORNANDO  
VILASBOAS  
ALVES:13308343568  
Dados: 2023.01.12  
09:11:45 -03'00'

Jornando VilasBoas Alves  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra

**FLORINDO ALVES  
TEIXEIRA:2690124  
2549** Assinado de forma digital por  
FLORINDO ALVES  
TEIXEIRA:26901242549  
Dados: 2023.01.09 14:25:08  
-03'00'

Florindo Alves Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no  
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-12/2022 VINCULADO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 009-12/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preço, que foi publicado na edição nº 373 do dia 30 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município ([www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br)), cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**ONDE LÊ-SE:**

01/11/2022

**LEIA-SE:**

01/12/2022

**PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-12/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 -  
SRP**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 41.598.634/0001-75 – OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 01/12/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 101.028,00 (cento e um mil e vinte e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de dezembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010-1/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.013.697/0001-17, com sede na Rod. BR 116, KM 678, s/n Distrito do Baixão, cidade de Jequié, Bahia, CEP 45.211-899.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 010-1/2021 cujo objeto é a Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde da Atenção Primária e do Hospital de Bom Jesus da Serra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

21002 – Fundo Municipal de Saúde.

**AÇÃO**

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das ações de Assist. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE RECURSO**

02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

**VALOR DO TERMO:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de dezembro de 2022.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049-6/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** AUREA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.063.175/0001-18, com sede na Rodovia BA-640, nº 49, KM 29, na cidade de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia.

**OBJETO:** Estabelecer o Reequilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato nº 049-6/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa, com posto de abastecimento situado na sede do Município de Bom Jesus da Serra para fornecimento de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, conforme art. 65, II, "d" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

20001 – Gabinete do Prefeito  
20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento  
20004 – Secretaria de Transporte  
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente  
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer  
21001 – Secretaria de Saúde  
21002 – Fundo Municipal de Saúde  
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
23001 – Secretaria Municipal de Educação  
23000 – Fundo Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390300000 – Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d" e §1º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica reequilibrado econômico e financeiramente o valor dos Combustíveis, no percentual de reajuste do valor de aquisição, passando o valor do **Diesel S10** de R\$ 7,54 para R\$ 6,77, a partir de 01/12/2022, do **Diesel S500** de R\$ 7,39 para R\$ 6,55, a partir de 01/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015-7/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** MEDICINA DIAGNÓSTICA VIDA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.615.941/0004 - 36, com sede na Travessa Hilário José de Novaes, nº 23, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia.

**OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 015-7/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviços constantes na Tabela 01 (exames laboratoriais) conforme o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 002/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

**AÇÃO**

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

2103 – Enfrentamento da Covid 19

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO**

02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

**VALOR DO TERMO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de dezembro de 2022.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02 de julho de 2023.